

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 118 caput e Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 11 / 03 / 2020

Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

Processo administrativo nº 2019044927

“3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio de nº 004/2017, celebrado entre o Município de Catalão, e Instituto Euvaldo Lodi/Goiás - IEL/GO.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Ágel nº 505 - Centro, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. **Adib Elias Júnior**, brasileiro, casado, médico e produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade de catalão - GO.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia - GO, representada por seu Superintendente, o Sr. **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 004/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional, onde os estagiários desenvolverão as atividades nas Secretarias, Diretorias, Órgãos e Departamentos deste Município, através de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA SÉTIMA, do convênio que ora se ADITA, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos permissivos constantes na Lei n.º 8.666/1993.”

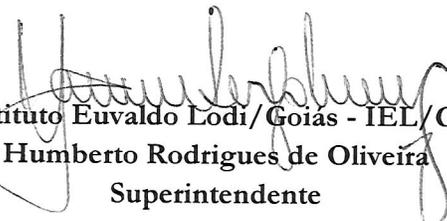
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, os valores e número de estagiários definidos nos Termos Aditivos, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

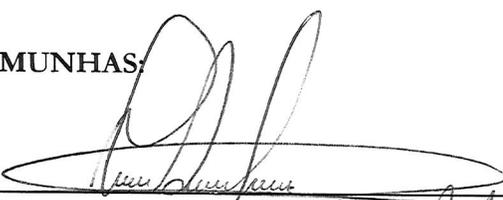
E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.

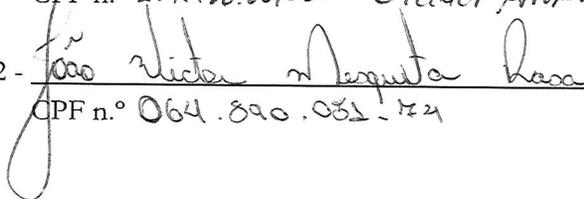
Catalão (GO), 26 de dezembro de 2019.


Município de Catalão
Adib Elias Júnior
Prefeito


Instituto Euvaldo Lodi/Goias - IEL/GO
Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF n.º 277.196.001-00 - Cleider Antônio da Fonseca

02 - 
CPF n.º 064.890.082-72